



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3336/2019

De 30 de Setembro de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “c”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “c” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º 1809/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçament.: **07.02- GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

Classific: **12.361.0005.2.105 Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamntal**

Conta Despesa: **445**

Fonte Recurso: **1023 PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS MEIO RURAL**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.311,47**

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçament.: **07.02- GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

Classific: **12.362.0005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio**

Conta Despesa: **455**

Fonte Recurso: **1023 PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS MEIO RURAL**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.311,47**

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.039 - PROJETO VERÃO NUMA BOA 2013/2014**

Conta Despesa: **516**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20,41**

Art. 2º—Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1023	PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS MEIO RURAL	48.340,90
2	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	20,41
Total			48.361,31

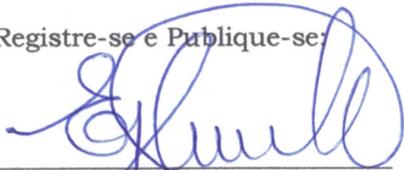


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal